



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.777, DE 13 DE AGOSTO DE 1992 - D.O. 26.08.92.**

Autor: Deputado Moisés Feltrin

**Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar área de Terras à Igreja Batista BETEL, na Vila Operária, em Rondonópolis.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso IX, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder executivo Estadual autorizado a doar uma área de Terras, situado no perímetro urbano de Rondonópolis, na rua Vicente Pereira de Abreu, nº 300, com área total de 6.500m<sup>2</sup> (Seis Mil e Quinhentos) metros quadrados, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 5.958, á Igreja Batista Betel do mencionado Município.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de 1992.

as) DEPUTADO MOISÉS FELTRIN  
Presidente

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***